



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3777

Ji-Paraná (RO), 26 de maio de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEIS.....	PÁG. 04
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 05
EDITAL SEMURFH.....	PÁG. 05
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 05
EXTRATO.....	PÁG. 06
TERMO DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 06
BALANÇO CMJP.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
ESCALA DE FARMÁCIAS.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-911/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Locação de Imóvel para funcionamento do 2º Conselho Tutelar

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na locação de Imóvel para funcionamento do 2º Conselho Tutelar, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/09), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00143/22 (fl.22).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa n. 012/SUPECOL/PMJP/2022 (fls.66/67), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município opinou favoravelmente à contratação pretendida nos autos, conforme é possível observar no Parecer n. 366/PGM/PMJP/2022 (fls.75/78).

Ante o exposto e considerando a manifestação jurídica supramencionada, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de **G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ: 09.417.082/0001-49, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Em seguida, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Após, à SEMAS para cumprimento da recomendação exposta no Parecer n. 366/PGM/PMJP/2022, mais especificamente à fl.78.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-514/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Postagem de Correios

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de postagem de correios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Termo de Referência de fls. 05/06 e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00561/22 (fl. 41).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 015/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fls. 135/135verso), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 310/PGM/PMJP/2022 (fls. 144/147verso), o qual foi ratificado pelo Despacho nº 431/PGM/PMJP/2022, ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante o exposto e considerando parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ sob n.º 34.028.316/0027-42, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

À PGM para verificar se há necessidade de elaboração de contrato.

Posteriormente, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5246/2022

INTERESSADO: Superintendência de Compras e Licitações
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Superintendência de Compras e Licitações, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/37), Folheto de divulgação do curso (fls.16/17verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01095/22 (fl.38).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.66/66verso), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que manifestou-se favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 409/PGM/PMJP/2022 (fls.74/77verso).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa promotora do evento **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4872/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/18 e 49/52), Folheto de divulgação do

curso (fls.27/30) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01031/22 (fl.19).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.73/74), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que manifestou-se favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 419/PGM/PMJP/2022 (fls.82/85).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa promotora do evento **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5056/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Retenções tributárias e previdenciárias na Administração Pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB”

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial denominado “Retenções tributárias e previdenciárias na Administração Pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD-REINF e DCTFWEB”, ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24, que será realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2022, neste Município de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/19), Folheto de divulgação do curso (fls.20/26) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01059/22 (fls.27/28).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 030/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.142/142verso), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que manifestou-se favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 395/PGM/PMJP/2022 (fls.150/153).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa promotora do evento **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5241/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Esportes, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-

96, que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/17, 19/48 e 56/59), Folheto de divulgação do curso (fls.20/22) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01071/22 (fl.18).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.81/82), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que manifestou-se favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 421/PGM/PMJP/2022 (fls.90/94).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa promotora do evento CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4713/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/18 e 21/27), Folheto de divulgação do curso (fls.21/28) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01004/22 (fl.19).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.78/78verso), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que manifestou-se favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 394/PGM/PMJP/2022 (fls.86/89verso).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa promotora do evento CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 2183, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3810-2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 14.175, traduzida no lote de Terras Urbano n. 01, da Quadra 21, Setor 203, situado na Rua Monte Castelo, com área de 8.248,50 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2184, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Janete Clair, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3807-2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Janete Clair, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;

- II – Amanda Cristina Francisco Nobre;

- III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 34.160, traduzida no lote de Terras Urbano n. 11, da Quadra 232-B, Setor 03.01, situado na Rua Campo Grande, com área de 4.462,12 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2185, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a C.E.E.J.A Tereza Mitsuko Tustumi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3803-2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a C.E.E.J.A Tereza Mitsuko Tustumi, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 49.609, traduzida no lote de Terras Urbano n. 02, da Quadra 15, Setor 03.01, situado na Rua Dr. Fiel, com área de 3.218,00 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

DECRETO Nº 2186, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F São Francisco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3802-2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F São Francisco, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 6.165, traduzida no lote de Terras Urbano n. 02, da Quadra 10N, Setor 03.01, situado na Rua das Flores, com área de 4.113,07 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2187, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3812-2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F Beatriz Ferreira da Silva, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 20.698, traduzida no lote de Terras Urbano n. 26, da Quadra 22, Setor 04.01, situado na Rua Amazonas, com área de 4.869,74 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2188, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F 31 de Março, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3806-2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F 31 de Março, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 45.875, traduzida no lote de Terras Urbano n. 01, da Quadra 73, Setor 05.01, situado na Avenida Aracajú, com área de 10.000,00 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2189, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F.M Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3805-2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F.M Juscelino Kubitschek de Oliveira, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 49.243, traduzida no lote de Terras Urbano n. 01, da Quadra 114-A, Setor 03.01, situado na Rua Porto Alegre, com área de 10.010,00 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2190, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F Tancredo de Almeida Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3808-2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F Tancredo de Almeida Neves, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão

sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 15.820, traduzida no lote de Terras Urbano n. 01, da Quadra 54, Setor 05.01, situado na Rua Xapuri, com área de 4.822,02 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2191, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a Escola Estadual de Ensino Fundamental José Francisco dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3804-2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a Escola Estadual de Ensino Fundamental José Francisco dos Santos, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 20.673, traduzida no lote de Terras Urbano n. 01, da Quadra 32, Setor 01.02, situado na Rua Rio Solimões, com área de 11.243,94 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2192, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F.M Aluizio Ferreira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3-3799-2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área urbana onde está situada a E.E.E.F.M Aluizio Ferreira, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Djalma José Arantes;
II – Amanda Cristina Francisco Nobre;
III – Maylon Alves Marques.

Art. 2º A área a ser avaliada está registrada no 1º Ofício de Registro

de Imóveis de Ji-Paraná, matrícula n. 14.168, traduzida no lote de Terras Urbano n. 01, da Quadra 167-A, Setor 03.01, situado na Rua São Paulo, com área de 9.999,99 m².

Parágrafo Único. O objetivo da presente avaliação consiste em subsidiar os estudos de doação da citada área ao Governo do Estado de Rondônia, a fim de regularizar a atual situação predial e patrimonial.

Art. 3º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2193 DE 24 DE MAIO DE 2022

Exonera Wellington Dias dos Santos do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Wellington Dias dos Santos** do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI N° 3523 26 DE MAIO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) conforme a seguir se especifica:

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO RPPS	
1462	09.122.0014.2069.0000	Manutenção Administrativa do RPPS
	1.500.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
	F.R.: 0 2 802	
	2 Recursos de Exercícios Anteriores	
	020 001	Recurso Próprio - Taxa Administrativa

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI N° 3524 26 DE MAIO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo e a regulamentação da Lei Federal n. 13.935, de 11 de dezembro de 2019, sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na Rede Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, e dá

outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Lei n. 713, de 26 de dezembro de 1995, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de Psicólogo e Assistente Social, provimentos efetivos:

§ 1º Cargo: Psicólogo:

- I - carga horária: 40h;
- II - vagas propostas: 05 (cinco);
- III - pré-requisito para investidura: ensino superior completo em psicologia e registro no conselho de classe;
- IV - enquadramento: Auxiliar Educacional IV.

§ 2º Cargo: Assistente Social:

- I - carga horária: 40h;
- II - vagas propostas: 05 (cinco);
- III - pré-requisito para investidura: ensino superior completo em serviço social e registro no conselho de classe;
- IV - enquadramento: Auxiliar Educacional IV.

Art. 2º A rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.

§ 1º O Psicólogo e o Assistente Social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º O Assistente Social e o Psicólogo considerarão as diretrizes da rede pública de educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º O Assistente Social e o Psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:

- I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
- II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
- III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;
- IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;
- V - viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;
- VI - promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;
- VII - propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

X - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XI - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XII - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a Legislação Social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XIII - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XIV - contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino;

XV - promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;

XVI - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;

XVIII - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Art. 4º O Assistente Social da rede pública municipal de educação básica terá como atribuição:

- I - contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;

- II - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

- III - contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;

- IV - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

- V - contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

- VI - contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;

- VII - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

- VIII - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;

- IX - criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

- X - atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;

- XI - contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;

- XII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;

- XIII - participar de ações que promovam a acessibilidade;

- XIV - fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;

- XV - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

- XVI - viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;

- XVII - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;

- XVIII - contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;

- XIX - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Parágrafo único. A atuação do Assistente Social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 5º O Psicólogo da rede pública municipal de educação básica terá como atribuição:

- I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

- II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

- III - contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

- IV - orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

- V - realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

- VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

- VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

- VIII - participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;

- IX - contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;

XII - propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educativas e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

XIII - promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

XIV - promover ações de acessibilidade;

XV - propor ações, juntamente com Professores, Pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

XVI - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

Parágrafo Único. A atuação do Psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 6º A seleção para contratação dos profissionais das áreas de Psicologia e de Assistência Social que se trata esta Lei, dar-se-á por meio de Concurso Público, os quais serão lotados no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Os cargos ora criados deverão ser ocupados por servidores efetivos que já compõem o quadro de servidores, até posterior realização de concurso público, evitando impacto financeiro-orçamentário de forma imediata.

Art. 7º As despesas relacionadas à criação de cargos públicos para Psicólogos e Assistentes Sociais serão financiadas mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme disposto no Artigo 26, Inciso II, da Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3525 26 DE MAIO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 329.819,25 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir se especifica:

Table with 3 columns: Amount, Description, and Details. Includes rows for 'MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

Table with 3 columns: Amount, Description, and Details. Includes rows for 'Aquisição de Material Didático Pedagógico PLAYMAIS' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

Table with 3 columns: Amount, Description, and Details. Includes rows for 'Aquisição de Material Didático Pedagógico PLAYMAIS' and 'Recurso Próprio 25% - Pré-Escola'.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

- I - por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 296.837,33 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) referente ao recurso de Convênio n. 165/PGE-2022.
II - por anulação no valor de R\$ 32.981,92 (trinta e dois mil nove-

centos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Code, Amount, and Description. Includes rows for 'MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA' and 'CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS'.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 1.722/2022, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022/PMJP-RO, referente ao Processo Administrativo Licitatório 1-9789/2021/SEMUSA, cujo objeto é a aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Secretaria Municipal de Saúde, foi REVOGADO pelo Prefeito do Município de Ji-Paraná, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, pelos motivos de fato e de direito, com escopo nas fls. 189/v, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2022.

Hevileny Mª. C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5577/2022/SEMED, cujo objeto é a Pagamento de taxa de inscrição para participação de 05 (cinco) servidores no “Curso SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle” a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2022, no município de Porto Velho/RO, com carga horária de 16 horas de duração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.689.136/0001-26, no valor total de R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL

Decreto n. 1.723/2022

EDITAL SEMURFH

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZOLLI
Oficiala Substituta - Bel. JACKELINE BRIGANTE LINS
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELATO

EDITAL

Bel. Renata Lopes Mazolli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc.

No uso das atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida dois de Abril, nº 1701, bairro Urupá, representado pelo prefeito municipal ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, não convênente em união estável, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 325.208-SS/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.283.732-68, filho de Argeu da Fonseca e Oreny Pereira da Fonseca, residente e domiciliado na Rua B, nº 43, bairro Mário Andreazza, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, com sede na Avenida Transcontinental, nº 2305, bairro 02 de Abril, representado pelo gestor da pasta, o secretário José Luis Vargas, brasileiro, divorciado, não convênente em união estável, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.416-SS/RO, inscrito no CPF sob o nº 409.193.312-20, filho de Sebastião Pastore Vargas e Marlete Pastor Vargas, residente e domiciliado na Linha 04, s/nº, estrada do Km 09, zona rural, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, nomeado pelo Decreto nº 16.814/GAB/PMJP/2021 de 29 de dezembro de 2021, com o seguinte endereço eletrônico semurfh@gmail.com, passaram a ratificar o imóvel denominado Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra N.34, do Setor 01.03 - Parque São Pedro, situado na rua Machado de Assis, nesta cidade de Ji-Paraná/RO. Devido a falta de anuidade expressa do titular de imóvel confrontante denominado Lote de Terras Urbano nº 11, da Quadra M.34, do Setor 01.03 - Parque São Pedro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, matriculado sob o nº 35.190, ficha 01 do livro 02, em 14 de março de 2013, neste Serviço Registral, fica a sua titular NLEDE MARIA ANASTÁCIA, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 575.239-SS/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.496.852-34, residente e domiciliada na Rua São Manoel, nº 486, bairro Jardim dos Migrantes, nesta cidade de Ji-Paraná/RO. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido da ratificação de lote foi instruído com os documentos exigidos em conformidade com o artigo nº 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRF, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuidade da confrontante ao pedido da referida averbação. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo legal sem impugnação. Decorrido o prazo improrrogável de quinze (15) dias sem impugnações, contados da última publicação do presente edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a ratificação pretendida.

Conferência de informações no tocante as qualificações, elencadas no artigo 2º do Provimento 611/17 do CNJ, são desconhecidas dos requerentes, não ocasionando o indeferimento do presente edital de intimação, conforme § 1º e § 2º do mesmo provimento.
Ji-Paraná-RO, 17 de Maio de 2022.

Bel. Renata Lopes Mazolli
Oficiala Substituta

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

As nove horas do dia doze de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a quarta Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do IPREJI, presidida pelo Presidente do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente: 1) O Presidente Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt apresentou aos membros o Relatório Analítico Trimestral dos Investimentos aos membros do Comitê de Investimento. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento. Observa-se que atualmente o IPREJI possui 1,92% dentro do limite disponível de 10%. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no primeiro trimestre. Observou-se que até o mês de março a carteira teve um retorno de -0,04%, ou seja, R\$ - 44.482,53. Continuando, os membros detectaram que este retorno negativo se deve principalmente aos fundos de segmento no mercado exterior que performaram negativamente no primeiro trimestre do ano em -16,61%. Além dos fundos de mercado exterior, os fundos A03 Renda Fixa e Monte Carlo IMA-B5 FI também tem performance negativa já há algum tempo, contudo não podem ser resgatados pelos motivos de contrato dos fundos e também pela falta de liquidez. Os membros destacaram que no relatório o valor da perda do fundo Monte Carlo IMA-B5 FI também considera os valores oriundos da devolução aos cotistas decorrente das amortizações realizadas somente em 2022 no valor de R\$ 904.607,61. No que se refere aos investimentos de mercado exterior, atualmente o IPREJI possui apenas o fundo Caixa Institucional FI, AgCo EDR nível I, os demais foram resgatados nos meses de março, sendo o fundo Caixa Multigestor Global Equities e também o fundo BB Ações Bula Globalis devido a transferência dos recursos aplicados no Banco Brasil para Caixa Econômica que em seguida foram aplicados em renda fixa, assim como outros fundos que também estavam aplicados no Banco do Brasil, permanecendo no Banco do Brasil apenas recursos no fundo de segmento renda fixa BB Alocação Ativa Retorno Total RIC. Continuando, os membros observaram o resultado final dos demais segmentos ao final do primeiro trimestre. Observou-se que o segmento renda fixa obteve retorno de R\$ 868.512,73, percentual de 0,49%, mesmo com as perdas e amortização do fundo Monte Carlo IMA-B5 FI. Já o segmento de renda variável e multimercado obteve retorno de R\$ 566.702,60, percentual de 1,98%.

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparanav.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparanav.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

2) Diante dessa análise da carteira de investimento do IPREJI referente ao primeiro trimestre de 2022, os membros do Comitê de Investimento decidiram recomendar que devido ao momento em que atravessa o mercado financeiro e de capitais, a melhor estratégia a ser adotada no momento é apenas manter os valores aplicados nos segmentos de mercado exterior e fundo de investimento em ações, sem realizar novos aportes nestes fundos, buscando recuperar as perdas. E quanto aos novos aportes oriundos das próximas receitas a receber, os membros recomendam que no momento a melhor estratégia é aplicar em segmento de renda fixa, devido a alta da Taxa Selic. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Anderson Cleiton dos Santos Schmidt deu por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou escritório a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do IPREJI e do CDM, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê. Ji-Paraná, doze de abril de dois mil e vinte e dois.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
Presidente do Comitê
Marisa Aparecida de Oliveira Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Agostinho Castello Branco Filho
Membro do Comitê
Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Secretária

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparanav.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparanav.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

As nove horas e trinta minutos do dia treze de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a quarta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP do Município de Ji-Paraná, estavam presentes Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Franciane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brizola Ocampos (Conselheira), Síndee Silva dos Anjos (Conselheira) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários, presidida pelo Presidente do IPREJI, Agostinho Castello Branco Filho. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos: 1) O Senhor Presidente fez a leitura da Pauta aos Senhores Conselheiros da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CDMP; 2) Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente fez a leitura para os Conselheiros da síntese do Relatório Trimestral do Resultado dos Investimentos do IPREJI; 3) Continuando, o 2022 aos Senhores Conselheiros: 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a Prestação de Contas Anual do exercício de 2021 foi enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e a Câmara Municipal tempestivamente. 5) Continuando, o Senhor Presidente, comunicou e parabenizou a aprovação da Conselheira Franciane Magalhães Santos, na prova de Certificação APIMEC - CGRPPS. Na oportunidade, o Senhor Presidente reforçou aos Conselheiros quanto a importância da Certificação de qualificação profissional ANBIMA ou APIMEC, para o Conselho e informou que todos os membros do Comitê de Investimento e Recurso Previdenciário estão certificados; 6) Prosseguindo, o Senhor Conselheiro, Ronaldo Batista Alexandre pediu a palavra e informou aos membros do Conselho que o trâmite de aprovação da lei da formação do Conselho Fiscal será realizado em duas sessões, sendo que a primeira sessão para leitura do projeto de lei e conhecimento já foi realizada e que aguardam segunda sessão para aprovação, ressaltou ainda que, até o momento não houve discordância quanto ao referido projeto de lei; 7) Prosseguindo, o Conselheiro Ronaldo Batista Alexandre e a Conselheira Noemi Brizola Ocampos, pediram a palavra para agradecer pela participação do curso de Capacitação Previdenciária - Certificação Básica RPPS portaria nº 9.907/2020 que foi realizado nos dias 06 a 08 de abril, no Hotel Máximus, e supriram aos demais membros do Conselho que nas próximas oportunidades participassem dos cursos que tratam de investimentos, para assim, elevar a capacitação do Conselho. 8)

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparanav.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparanav.ro.gov.br

Ji-Paraná-RO, 17 de Maio de 2022.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

para assim, elevar a capacitação do Conselho. 8) Continuando, foi dada a palavra ao Senhor Presidente que informou que foi entregue a Diretoria Administrativa do IPREJI, bem como aos Senhores Conselheiros, o Decreto nº 1462, de 18 de março de 2022, que trata da nomeação dos servidores que acompanharão os trâmites para a compra do imóvel da sede do IPREJI. 9) Prosseguindo, o Senhor Presidente fez a leitura aos membros do Conselho o Relatório e Parecer de Auditoria Interna – contas anuais do Fundo de Previdência Social 2021/2022 o qual foi aprovado por todos, com ressalvas, em anexo, conforme dispositivo legal; 10) Prosseguindo, Senhor Presidente, e os demais conselheiros manifestaram pesar pelo falecimento do ex-secretário da gestão Bianco, Arnaldo Egidio Bianco cujo o falecimento ocorreu dia vinte e três de março do ano dois mil e vinte e dois. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ao ofício a data da próxima reunião. Eu, Maira Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho. Ji-Paraná, treze de abril de dois mil e vinte e dois.

Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro

Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro

Franciane Magalhães Santos
Conselheira

Noemi Brizola Ocampos
Conselheira

Maira N.S. de Araújo
Maira Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária

Avenida Ji-Paraná, 616 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jiparanev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jiparanev.ro.gov.br

2

EXTRATO

MÊS DE ABRIL 2022
EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.023/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3814/2021 anexo a 1-5530/2021-SEMOSP. **CONTRATADA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 050/CPL/PMJP/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de insumos asfálticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero". **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento consta da declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO/2022. **PRAZO:** 12 (doze) meses ou até o término da entrega total do material contratado. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 17.367.155,56. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.027/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11638/2021 - SEMAD, CGM, SEMFAZ, PGM, SEMEIA, SEMASF, SEMOSP, SEMUSA SEMPLAN, SEMG, SEMURFH, SEMED, GABINETE DO PREFEITO, SEMAGRI, SEMETUR, FUNDAÇÃO CULTURAL, AMT e FPS. **CONTRATADA:** ANDREA GADELHA MENEZES FREITAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços de n. 003/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As fls.328/331, declaração de existência de recursos para as despesas da SEMAD, CGM, SEMFAZ, PGM, SEMEIA, SEMASF, SEMOSP, SEMUSA SEMPLAN, SEMG, SEMURFH, SEMED, GABINETE DO PREFEITO, SEMAGRI, SEMETUR a fl.333, declaração de adequação orçamentária para as despesas da AMT, a fl.335, declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, para as despesas da FC e a fl.338, declaração de existência de recursos, para as despesas da FPS. **VALOR:** R\$ 684.947,94. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.031/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9910/2020 – SEMASF/EMPLAN. **CONTRATADA:** R & R MULTI SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Correção do telhado e demais itens necessários na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n. 003/PMJP/RO/2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 547). **PRAZO:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro e contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração. **VALOR:** R\$ 33.723,27 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e sete centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.033/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10828/2021-SEMUSA. **CONTRATADA:** PARDIM & SOUZA CLÍNICAS E LABORATÓRIOS LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de exames laboratoriais aos usuários da UTI do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz do Município de Ji-Paraná. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 034/CPL/PMJP/2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 35). **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.034/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2961/2022-PGM. **CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA. **OBJETO DO CONTRATO:** Assinatura anual dos produtos de suporte jurídico, envolvendo a orientação por escrito até 12 (doze) consultas e Zenite Fácil 03 (três) acessos, sendo 1 (um) para a Procuradoria Geral do Município (PGM), 1 (um) para o Gabinete e 1 (um) para o Setor de Licitações (SUPECOL). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Inexigibilidade n. 013/CPL/PMJP/RO/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas consta Declaração de Adequação Orçamentária (fl.68). **PRAZO:** 12 (doze) meses, com início a partir do dia da efetiva disponibilização do acesso ao suporte jurídico (a contar da assinatura- errata-publicada em junho-2022). **VALOR:** R\$ 17.184,00 (dezesete mil cento e oitenta e quatro reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.036/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1996/2022-SEMUSA. **CONTRATADA:** R. B. BATISTA LTDA ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, mediante sistema de troca de botijões, em caráter emergencial. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n. 006/CPL/PMJP/2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária (fl. 74). **PRAZO:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 38.488,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.037/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-935/2022-SEMUSA. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial – higienização, limpeza terminal, conservação, desinfecção de superfície e recolhimento dos resíduos: Grupo "A" (agente biológico); "B" (agente químico); "D" (agente comum) e "E" (perfurocortante), para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Ji-Paraná/RO, em caráter emergencial. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa n. 002/CPL/PMJP/2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas com a execução dos serviços consta declaração de adequação orçamentária e financeira (fl.432). **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R\$ 70.258,98 (setenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

AGERJI

EXTRATO DO CONTRATO N.001/PGM/AGERJI/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22-52/2021-AGERJI. **CONTRATADA:** LKNP DALMAN ACCOUNTABILITY PATRIMONIAL. **OBJETO DO CONTRATO:** Fabricação e instalação da cobertura do filtro da Companhia de Água e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, do Distrito de Nova Londrina, com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos serviços. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa n. 003/CPL/PMJP/2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, conforme nota de reserva orçamentária n. 22 - ficha n. 1244 (fl. 95). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução será de 30 (trinta) dias (considerando o despacho n. 380/PGM/PMJP/2022, o início da contagem do prazo de vigência do contrato será 13/04/2022). **VALOR:** R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil e cento e vinte reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.006/PGM/PMJP/2022

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: AGÊNCIA ADVERTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14354/2021-SEMASF (FMAS). **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para custear despesas com a execução do Projeto Renascer. **VALOR:** R\$ 99.051,36 (noventa e nove mil cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos; O prazo de vigência do contrato será de 14 meses. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta declaração de adequação financeira (fl.143). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.0116/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7878/2019 SEMAD, AGERJI, AMT, FPS, FUNDAÇÃO CULTURAL, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMFAZ, SEMOSP, SEMPLAN, SEMUSA E SEMG. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **OBJETO:** Agenciamento para gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta e Indireta) por meio do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidrearia, capotaria, tapetaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparo de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras, com fornecimento, assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território nacional para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO e entidades com estes conveniados, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

DÉCIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 013/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3141/2019 - SEMAGRI/EMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato. **OBJETO:** Ampliação do feirão do produtor – 2º etapa, localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 52-A, bairro Centro, Município de Ji-Paraná/RO, com pavimento de 632,16m² de área de ampliação e 669,60m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente alteração, consta (fl.2907) declaração de existência de recursos de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **VALOR:** Aditivo no valor de R\$ 103.403,36 (cento e três mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos). Com o aditivo com o aditivo de valor passará ao montante de R\$ 1.046.235,17 (um milhão quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9131/2020 – SEMUSA/EMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. **OBJETO:** Construção da cobertura da entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz. **PRAZOS:** Vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de maio de 2022; Execução da obra por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de abril de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N. 008/PGM/PMJP/2017

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CREDECENCIADA:** CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA EPP - CLINERON. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7211/2017 apenas a 1-12796/2019 - SEMUSA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **OBJETO:** Realização de serviços de nefrologia (hemodálise). **PRAZO:** De 1º (primeiro) de abril de 2022 a 1º (primeiro) de setembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 1-7457/2021 AMT

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT

Objeto do Processo: Prestação de serviço público essencial de transporte coletivo e ao interesse público

Em razão do erro material verificado quanto à data de assinatura do Termo de Autorização Provisório e Precário oriundo do Processo Administrativo N.1-7457/2021 e pelo constante na retificação do Vice Presidente da AMT (fl. 426), apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2021.

[...]

Leia-se:

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2022.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município

Decreto n. 16.144/GAB/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
P.M. - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 116/PGM/PMJP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 116/PGM/PMJP/2020, QUE SETE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ADAXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-66, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, sediada à Catedral Camargo, n. 11 - 2º andar, sala 03 - Centro, Açaí, II, Alphaville, cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo - CEP: 06.502-150 neste ato representada por ANA PAULA TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 49.030.490-4 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 417.642.318-80, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato administrativo n. 116/PGM/PMJP/2020, pelo constante no Processo Administrativo n. 1-7878/2019 SEMAD, AGERJI, AMT, FPS, FUNDAÇÃO CULTURAL, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMFAZ, SEMOSP, SEMPLAN, SEMUSA (E SEMG, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo n. 116/PGM/PMJP/2020, conforme autorização do Prefeito (fl.1567) e parecer n.257/PGM/PMJP/2022 (fl.1561-1565), constante no processo administrativo supracitado. O objeto do instrumento originário é o agenciamento para gerenciamento, controle e administração da manutenção da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta e Indireta) por meio do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidrearia, capotaria, tapetaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparo de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras, com fornecimento, assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território nacional para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO e entidades com estes conveniados, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

Rua do Estádio, nº 1301 - Bairro Urupá | CEP: 78.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4058
Site: www.jiparanav.ro.gov.br | E-mail: pgm@jiparanav.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
P.M. - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a contar de 03 de maio de 2022, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas, desde então, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 116/PGM/PMJP/2020.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF n. 05.340.639/0001-30
ANA PAULA TEIXEIRA
Representante Legal

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13.768/GAB/PMJP/2021

ANA PAULA TEIXEIRA
Assinatura: 4231880
CPF: 00000000000
Data: 22/04/2022

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 16.144/GAB/2021

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13.768/GAB/PMJP/2021


Rua do Estádio, nº 1301 - Bairro Urupá | CEP: 78.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4058
Site: www.jiparanav.ro.gov.br | E-mail: pgm@jiparanav.ro.gov.br

BALANÇO CMJP

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Ji-Paraná - RO (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04380325000106
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	<MR-1>	<MR-1D>	<MR-6>	<MR-6D>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-6>	<MR-6>	<MR-6>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	517.314,66	714.831,70	519.033,03	522.325,04	524.890,59	518.517,18	556.128,13	966.198,82	532.012,64	611.866,40	643.823,55	621.466,18	7.250.387,92	
Pessoal Ativo	507.737,33	705.254,37	509.455,70	512.747,71	515.273,26	508.939,85	548.550,80	947.044,16	521.462,24	601.467,16	633.444,31	611.106,94	7.122.503,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	435.741,26	633.156,82	437.000,27	440.265,89	442.711,89	436.423,75	475.518,86	804.800,21	446.390,51	515.210,71	544.745,78	526.925,72	6.141.381,67	
Obrigações Patronais	71.996,07	72.097,55	72.455,43	72.481,82	72.561,37	72.516,10	73.031,94	142.243,95	73.081,73	85.776,45	86.698,53	84.181,22	981.122,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	19.154,66	10.550,40	10.379,24	10.379,24	10.379,24	127.884,09	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	19.154,66	10.550,40	10.379,24	10.379,24	10.379,24	127.884,09	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.139,70	9.581,29	13.536,75	9.577,33	14.263,16	9.577,33	12.142,53	27.098,70	15.798,67	10.379,24	10.831,65	11.289,39	157.919,74	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.562,37	3,96	3.859,42	4.785,83	2.565,20	7.944,04	5.248,27	0,00	452,41	1.514,15			30.035,65	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	9.577,33	19.154,66	10.550,40	10.379,24	10.379,24	10.379,24	127.884,09	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	504.174,96	705.250,41	505.496,28	512.747,71	510.487,43	508.939,85	545.985,60	939.100,12	516.213,97	601.467,16	632.991,90	609.592,79	7.092.468,18	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Ji-Paraná - RO (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04380325000106
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	375.585.478,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	17.789.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	357.796.478,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.092.468,18	1,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.467.788,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.394.399,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.321.009,85	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	VALOR DOS INATIVOS FORAM LANÇADOS DE ACORDO COM A FOLHA DE INATIVOS APRESENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. A MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS NÃO ESTÁ REGISTRANDO CORRETAMENTE OS VALORES POR QUESTÃO DE REGISTRO DE FONTES DE RECURSOS.

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 040/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022

Revoga a Portaria nº 069/2021 e nomeia comissão permanente para conferir, receber, fiscalizar e certificar os materiais de Consumo Diversos adquiridos pela SEMOSP, que serão utilizados em diversos serviços e atividades desta secretaria.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, revoga-se a Portaria nº 069/2021 e estabelece a Comissão Permanente para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos adquiridos pela SEMOSP, que serão utilizados em diversos serviços e atividades desta secretaria.

Art. 2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- NARCISO DE SOUZA NETO
ROSANGELA CRISTINA SOARES
EDMILSON DE ALMEIDA
ORLI BENTO NOGUEIRA
CREOSMAR ALVES DA SILVA
WALCLEIA GALDINO GONCALVES
MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER

Art. 3º- Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2022.

Ji-Paraná, 24 de Maio de 2022.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 039/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022

Nomeia Comissão Permanente para conferir, receber e certificar o material de consumo (GÁS) e (BOLÍLIO DE GÁS CAPACIDADE 13 KG), que será utilizado pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão Permanente para conferir, receber e certificar o material de consumo (gás) e (bolílio de gás capacidade 13 kg) que será consumido pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP.

Art. 2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- NARCISO DE SOUZA NETO
ORLI BENTO NOGUEIRA
ROSANGELA CRISTINA SOARES
AMARILDO PEREIRA

Art. 3º- Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2022.

Ji-Paraná, 20 de Maio de 2022.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 147 DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE COMISSÃO ESPECIAL QUE ALCANTARA PONTUALMENTE O CUMPRIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021...

Visando atender necessidades administrativas no que tange o acompanhamento e cumprimento do edital de chamamento público 004/2021 cujo objeto credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos...

Considerando apontamentos realizados pela Controladoria Geral do Município - CGM nos feitos administrativos derivados do 1-7741, em suas respectivas empresas credenciadas para atendimento nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Considerando ser de extrema importância, a execução afincal edital de chamamento público 004/2021, bem como o princípio de se resguardar de qualquer irregularidade, afim de mitigar riscos que possam existir diante do processo de credenciamento de pessoas jurídicas...

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Av. Getúlio Vargas nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026 Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73 email: semusajp@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde Gabinete do Secretário

RESOLVE:

Art. 1º. Alcançar os servidores;

- 1) Edilson Shockness
2) Ana Paula de Souza
3) Diogo de Souza Oliveira
4) Rafael Martins Paça

A auditem o cumprimento do edital de chamamento público 004/2021 (do credenciamento, da certificação de realização dos serviços bem como do pagamento), cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atendimento de forma complementar no âmbito das unidades de saúde da atenção básica, assistência especializada e Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz...

Art. 2º. Os Servidores supracitados desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2022.

Wanessa Oliveira e Silva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Decreto nº 147/GAB/PM/JP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 041/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022

Dispõe sobre a nomeação dos servidores relacionados, para compor a comissão de recebimento dos materiais e equipamentos permanentes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos equipamentos e materiais permanentes desta secretaria, estabelece a Comissão para recebimento e conferência destes materiais.

Art. 2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- ROSANGELA CRISTINA SOARES
NARCISO DE SOUZA NETO
CREOSMAR ALVES DA SILVA
WALCLEIA GALDINO GONCALVES

Art. 3º- Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 24 de Maio de 2022.



CLEBERSON LITTIG BRUSCKE Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Decreto nº. 16042/GAB/PM/JP/2021

ESCALA DE FARMÁCIAS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO PRIMEIRO DISTRITO JUNHO/2022

Table with columns: DIA, FIRMA, FANTASIA, CNPJ, ENDEREÇO, BAIRRO. Lists 30 pharmacies and their schedules for June 2022.

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

SILMARA PEREIRA DIAS Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária DECRETO Nº 1464/GAB/PM/JP



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária



ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO SEGUNDO DISTRITO

JUNHO/2022

DIA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
02	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
03	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
04	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
05	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
06	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
07	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745	NOVA BRASÍLIA
08	FPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	37.068.950/0001-68	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
09	FPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 299	VILA JOTÃO
10	FARMA VOCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA
11	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA HIPER POPULAR	27.434.650/0001-79	RUA CEDRO, 3321	JK
12	JNF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	RUA TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
13	HM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	AV DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
14	FARMÁCIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	AV BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
15	L. RODRIGUES DOS SANTOS MEDICAMENTOS	DROGARIA ESSÊNCIA POPULAR	42.126.014/0001-04	AV. BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
16	FARMÁCIA PREÇO BAIXO JI-PARANÁ LTDA - EPP	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	AV. BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
17	RLJ FARMÁCIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA POPULAR	42.126.294/0001-42	AV. BRASIL, 1593	NOVA BRASÍLIA
18	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	AV BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
19	MODENA & SILVA LTDA	MEGAFARMA	20.739.844/0029-67	AV BRASIL, 453	NOVA BRASÍLIA
20	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FAMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	RUA AMAZONAS, 219	VILA JOTÃO
21	BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA	BEMOL FARMA	04.565.289/0056-10	AV BRASIL, 520	NOVA BRASÍLIA
22	C. M. CAMARGO	DROGARIA HIPER POPULAR	32.771.861/0001-60	RUA IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
23	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	AV. BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
24	REDE DE LOGÍSTICA FARMACÉUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	AV. BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
25	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	RUA AMAZONAS, 229	VILA JOTÃO
26	R. & M. FARMÁCIA E MEDICAMENTOS LTDA	FARMÁCIA BEM POPULAR	39.730.108/0001.75	AV. DAS SERINGUEIRAS, 100	CAFEZINHO
27	RAIADROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/2663-48	RUA LUIZ MUZAMBINHO, 1745	NOVA BRASÍLIA
28	FPUB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS	37.068.950/0001-68	RUA MARTINS COSTA, 287	VILA JOTÃO
29	FPB JI-PARANÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	26.634.435/0001-81	RUA MARTINS COSTA, 299	VILA JOTÃO
30	FARMA VOCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMA VOCE	23.310.422/0001-69	AV GOV JORGE TEIXEIRA, 2588	NOVA BRASÍLIA

OBSERVAÇÃO: O plantão de 24 horas inicia às 07:00 horas de um dia e termina às 07:00 horas do dia seguinte. Portanto, para verificar qual estabelecimento está de plantão, deve-se observar a data do início e não a data do término do plantão.

SILMARA PEREIRA DIAS
Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária
DECRETO Nº 1464/GAB/PM/JP

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

